



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0099 Terramax

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0099/2012

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, pessoa jurídica, com sede a Avenida Nereu Ramos, 3023-E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 04.406.660/0001-28, neste ato representada pelo seu representante legal o **Sr. Eduardo Lari Rosetto**, portador da Cédula de Identidade n.º 10.592.462 e CPF 030.056.838-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0124/2012 - Concorrência Pública nº 0011/2012, Contrato nº 0099/2012 - que tem por objeto **a execução de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária, com extensão de 3.345,22 m, em diversas Ruas do Perímetro Urbano do Município de Xanxerê**, bem como no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam suprimidos e acrescidos ao objeto originariamente contratado diversos serviços, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme Justificativa, Planilhas de Orçamento, Projetos e Ofício do Setor de Engenharia em anexo. O Valor global das supressões é de R\$ 46.363,97 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos). O valor global dos acréscimos é de R\$ 120.137,24 (cento e vinte mil cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), restando aditado ao valor do contrato originário a quantia de **R\$ 73.773,27 (setenta e três mil setecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 10 de setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: